Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

PROJETO DE LEI Nº 273/2013

SÚMULA: Denomina de "Feliciano de Abreu" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

PROPONENTE: Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Valmir Tasca – DEM

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de dezembro de 2013

PARECERES

Assessoria Jurídica: 10 de dezembro de 2013

PARECERES
Distribuído à Comissão de Representação: 18.12.2013
Relator: Enio Ruaro – PR

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 19.12.2013 – Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 3 (três) ausências. Ausentes: Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Geraldo Edel de Oliveira – PV e José Gilson Feitosa – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 20.12.2013 - Aprovado com 9 (nove) votos e 2 (duas) ausências. Ausentes: Geraldo Edel de Oliveira – PV e José Gilson Feitosa – PT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 738, de 20 de dezembro de 2013.

SANÇÃO: Lei nº 4208, de 23 de dezembro de 2013

Publicada na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 5965, dos dias 28 e 29 de dezembro de 2013 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **Edição nº 504, de 30 de dezembro de 2013**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 2 Visto

Exmº
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra–assinados **VALMIR TASCA - DEM**, e **CLAUDEMIR ZANCO –PROS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e soberano Plenário desta Casa de leis, e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 273/2013

Denomina de "Feliciano de Abreu" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco –Pr

Art. 1º- Fica denominada de **"Rua Feliciano de Abreu"** a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1915, 1916 e 1917, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único – O Executivo Municipal, emplacará a referida Via Pública consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 06-Dez-2013-16:40-018332-2/2

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2013.

Valmir Tasca
Vereador- DEM

Claudemir Zanco
Vereador –PROS

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 8
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

FELICIANO DE ABREU

Matrícula

079939 01 55 1984 4 00323 166 0001782 91

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 73 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Estado-PR ••	••	----

Filiação e residência
JOÃO DE ABREU e **OLIVIA JUNKE DE DE ABREU**. Residente e domiciliado na Curitiba-PR

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Quatro de maio de um mil e novecentos e oitenta e quatro, às 11h 30min	04	05	1984

Local do falecimento
em domicilio na Rua: Paulo Batan nº 07, Bairro Boa Vista, em Curitiba-PR ••

Causas
caquexia, adenocarcinoma gastrico ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Colonia Orleans- nesta cidade ••	OSVALDO CHIARELLO ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. ROBERTO DA SILVEIRA MORAES ••

Observações / Averbações
Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento. Deixou a mulher MARIA DA LUZ SLOMPO DE ABREU- natural deste Estado e quatorze (14) filhos: JOÃO, MARIA, DOMINGOS, DIRCEU, TEREZINHA JURACI, ALTAIR, JAIR, CALVIN JOSÉ, EVANILDA APARECIDA, ANTONIO, GENESSI SALETE, HEVANI, VILMAR e NIVAL. Custas: R$24,67(VRC 174,96), Selo Funarpen: R$1,34; Busca Fração: R$4,23 (Lei 13.228/2001); ISS QN - 4%: R$1,16. ••

Dimas

Nome do Ofício
1º Registro Civil e 13º Tabelionato de Notas
Oficial Registrador
Ricardo Augusto de Leão
Município / UF
Curitiba - Estado do Paraná
Endereço
Tv. Nestor de Castro, 271
CEP: 80.020-120 - Fone: (41)3888-2765

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Curitiba-PR, 21 de março de 2013.

Solange Apª Cubas de Toledo
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
EOE24245

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
TEDHx.ExNrK.mHXAZ
Controle:
2kqhU.MFJX
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

BIOGRAFIA DE FELICIANO DE ABREU

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Feliciano de Abreu nasceu no dia 10 de junho de 1910, nas terras onde hoje se localiza o Bairro Brasília em Pato Branco que, na época, pertencia ao município de Clevelândia, Paraná.

Filho do pioneiro, vindo de Soledade – RS, João de Abreu, mais conhecido por João Sapateiro pelo trabalho que exercia, sendo o primeiro sapateiro de Pato Branco e de Olívia Junke de Abreu que exercia a humanitária função de parteira, atendia todo o distrito, desde os seus 20 anos de idade. D. Olívia, a partir de 1946, trabalhou no primeiro hospital da Vila, construído e administrado, na época, por Dr. Sílvio Coelho Vidal Leite Ribeiro. A cavalo, ela atendia as mulheres e famílias da localidade e da região.

Feliciano teve nove irmãos: Dimas, Adão, Tomar, Deomar, Lila, Eva, Isaura, Josefina e Cantalícia. Dedicou-se à agricultura, casou com Maria da Luz Slomp de Abreu, filha dos Pioneiros Domingos Slomp e Amasília Cordeiro Slomp, e passaram a residir na Comunidade, atualmente denominada Santa Cruz, onde tinham terras e de onde tiravam o sustento da família. Tiveram 14 filhos: Dimas, João Maria, Domingos, Dirceu, Terezinha Juraci, Altair, Jair, Evanilda Aparecida, Calvin José, Antônio, Genessi Salete, Hevaní, Vilmar e Nival.

Além do cultivo de feijão, milho, mandioca, batata, legumes, verduras, cultura animal e outras para venda e sustento da família, foi produtor de erva-mate e, de carroça, levava a sua produção a Clevelândia onde era vendida. Viagem que demorava em torno de uma semana entre a ida e a volta.

Em 1949 mudou para Villa Nova, distrito de Clevelândia, voltando a residir onde hoje é o Bairro Brasília, para trabalhar no antigo DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, hoje DNIT, na função de operário e seu trabalho era fazer a limpeza e manutenção das estradas da região, serviço braçal que contava com foices e enxadas como principais ferramentas de trabalho. Passava dias, em acampamentos, longe de casa. Mesmo prestando serviços ao DNER nunca deixou a lavoura de lado. Em suas terras ficaram filhos e arrendatários. Ele continuava acompanhando tudo de perto e frequentemente ia a pé até Santa Cruz ou de carroça, meio de locomoção da família. Aposentou-se em 1979, após 30 anos de trabalho na mesma empresa.

Em 1981 mudou para Curitiba, Paraná, com a esposa e alguns filhos, para tratar da saúde e faleceu no dia 04 de maio de 1984, acometido de câncer.

Foi um exemplo de pai, marido, avô, trabalhador assíduo, primava pela honestidade, amava Pato Branco, sua terra e lugar onde viveu praticamente toda a sua vida. Foi do tempo em que se honrava a palavra dada, deixou heranças que não têm preço, nem se negociam porque fazem parte da formação e do caráter humano. A sua história continua através dos filhos, netos, bisnetos e tataranetos espalhados pelas regiões do Brasil e no exterior.



Az.: 357°07'32" - L = 294,51m
Ricieri Pastore
Limite Leste
L = 249,88m - Az.: 176°48'18"
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto
Rua João Pedro Miotto
Rua Feliciano de Abreu
Padrão Tipo 4A
Rua Guerino Antonio Lazaretti
Rua Itasir Sebben
Rua Coronel Hercules Fait
Rua Rosana Petry
Rua Adamo Macagnan
RESERVA MUNICIPAL USO INSTITUCIONAL
Rua Albino Sganzerla
Rua Jonathan Topázio
Rua Nelson Manfé
RUA MOHAMAD OMAR AWADA
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
01
02
03

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 7 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 273/2013

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Valmir Tasca – DEM, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para denominar via pública localizada no Loteamento Alegria de **" Rua Feliciano de Abreu".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme constata-se da justificativa e biografia anexas.

É o brevíssimo relatório.

A via a ser denominada localiza-se no Loteamento Alegria, conforme se depara do mapa anexo.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2.013.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO 2013

Câmara Mun. de Pato Branco Fls Visto

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 273/2013

A Comissão de Representação apresenta o presente parecer ao Projeto de Lei n° 273/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco- PROS e Valmir Tasca- DEM, com a finalidade de denominar a via pública localizada no Loteamento Alegria de **"Rua Feliciano de Abreu"**.

Considerando ser essa uma possibilidade de poder homenagear pessoas e famílias que tenham contribuído para o desenvolvimento de nosso prospero Município é que apoiamos a proposição dos nobres vereadores.

Votando pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, no mérito, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, estando à matéria apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 18 de dezembro de 2013.

VALMIR TASCA – DEM
(Presidente)

AUGUSTINHO POLAZZO – PROS
(Membro)

ENIO RUARO – PR
(Membro Relator)

LAURINDO CESA – PSDB
(Membro)

LEUNIRA VIGANÓ TESSER – PDT
(Membro)

RAFFAEL CANTU – PC DO B
(Membro)

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Dez-2013-10:36-018455-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
17

PROJETO DE LEI Nº 273/2013

Denomina de "Feliciano de Abreu" a via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

Art. 1º Fica denominada de **"Rua Feliciano de Abreu"** a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1915, 1916 e 1917, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 273/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Valmir Tasca – DEM.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 40

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO XXVII | EDIÇÃO Nº 5965 | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR - PAG. B2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.208, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina de "Feliciano de Abreu" a via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Feliciano de Abreu" a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1915, 1916 e 1917, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 273/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0504

Câmara Mun de Pato Branco
Fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.208, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina de "Feliciano de Abreu" a via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Feliciano de Abreu" a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1915, 1916 e 1917, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 273/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ Assessoria Jurídica

Cod:79335